



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº : : : : : 1860 (L e i nº 572)

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte

Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado ao pagamento de Abono Provisório, aos funcionários da Câmara Municipal, conforme Resolução nº 82 de 9 do corrente, isto relativo ao período de Agosto a Dezembro do corrente ano.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de operações de crédito até o limite fixado no artigo anterior se necessário, ficando o Prefeito Municipal autorizado a realizá-las.

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 de Setembro de 1960

Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto)

Vereador Afonso Rosa de Silva -
Presidente da Câmara